



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Vem para análise e parecer desta Comissão o Projeto de Lei nº 148/2019, de autoria do Vereador Celino Fertrin, que Declara de Utilidade Pública a Associação Protetora dos Animais Casa Sofhia.

A Matéria foi objeto de análise pela Consultoria Jurídica desta Casa, cujo parecer transcrevemos a seguir:

“...

Refere-se à proposta de autoria do Sr. Vereador Celino Fertrin, visando a declaração de Utilidade Pública a Associação Protetora dos Animais Casa Sofhia, associação civil, sem fins lucrativos, cujos objetivos, segundo informado no estatuto social, visam proporcionar aos associados promover campanhas educativas e orientar a população quanto ao respeito e cuidado com os animais, esclarecendo quanto à posse responsável, bem como promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos reativos aos animais e ao meio ambiente.

A proposta segue regularmente instruída com a seguinte documentação: comprovante de inscrição cadastral da pessoa jurídica, demonstrando a situação cadastral ativa da entidade, desde julho de 2017; Estatuto Social, registrado em cartório em 25/07/2017; cópia de ata de reunião para eleição e posse de diretoria; relatório de atividades desenvolvidas, acompanhado de vasto material de publicidade e divulgação dos eventos promovidos pela entidade; cópia de certidões, atestando acerca da inexistência de processos judiciais criminais e fiscais em face dos membros que integram a diretoria em exercício, conforme ata de assembleia; declaração firmada no sentido de informar que a entidade não remunera seus dirigentes e tampouco distribui lucros; declaração de obrigação da entidade de prestar contas anualmente, publicando o relatório de receita obtida e despesas realizadas.

...



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

A partir da leitura do ato constitutivo da entidade, demonstrado que a entidade não realiza, entre os seus membros da diretoria, associados, conselheiros, nenhuma distribuição de recursos e/ou bonificação, sendo mais adiante demonstrado que as receitas da entidade, proveniente da contribuição dos associados ou de doações de terceiros, retornam em prol de campanhas de cunho cultural e benficiente. Logo, os objetivos da entidade restaram devidamente esclarecidos, conforme teor do relatório circunstanciado de atividades referente ao período de funcionamento, restando, porquanto, demonstrado, a princípio, os fins sociais, de proteção aos animais e ao meio ambiente, buscados pela referida Associação.

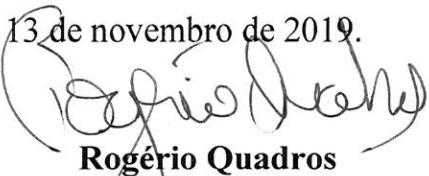
...

Assim, à luz da documentação anexada, sobretudo porque demonstrado que os objetivos traçados pela entidade têm por finalidade servir desinteressadamente à coletividade e considerando que atendidos os critérios de ordem formal, notadamente as exigências da Lei Municipal 2.643/2002, não visualizamos impedimentos na regular tramitação e apreciação da matéria tendente a declarar como de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais Casa Sofhia.

..."

Diante do exposto, após análise da Matéria e não havendo impedimento ao seu trâmite regular, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 148/2019.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2019.


Rogério Quadros
Membro/Relator


Nanci Rafagnin Andreola
Membro


João Miranda
Presidente

/lm



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CIDADÃO

P A R E C E R

Vem para análise e parecer desta Comissão o Projeto de Lei nº 148/2019, de autoria do Vereador Celino Fertrin, que visa declarar de Utilidade Pública a Associação Protetora dos Animais Casa Sofhia.

Conforme a Justificativa, a Associação Casa Sofhia foi fundada em 25 de julho de 2017 e tem como finalidades, dentre outras: divulgar as leis que protegem os animais; colaborar com os órgãos competentes no sentido de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos animais; promover campanhas educativas e orientar a população quanto ao respeito e cuidados com os animais, esclarecendo quanto a posse responsável e a esterilização dos animais.

É citado também pelo autor do Projeto que a Associação objetiva fiscalizar o cumprimento da legislação relativa aos animais, promovendo as ações judiciais competentes, quando cabíveis; auxiliar os animais desamparados, proporcionando alimentação e o amparo necessário, buscando lares saudáveis e equilibrados para estes; estimular a adoção de animais abandonados; promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos aos animais e ao meio ambiente.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Justifica o autor da Proposta que a Associação tem promovido várias ações de proteção aos animais, com o apoio de voluntários, onde conseguiram obter ótimos resultados no Município, sendo justo, portanto, promover a valorização da entidade.

Isto posto, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 148/2019.

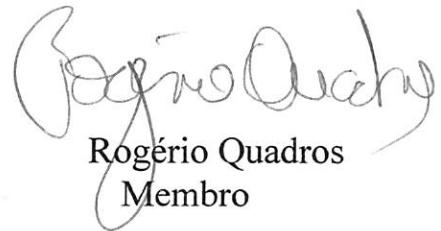
Sala das Comissões, 19 de novembro de 2019.



Marino Garcia
Vice-Presidente/Relator



Nanci Rafagnin Andreola
Presidente



Rogério Quadros
Membro